



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH

Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI

CNPJ: 06.553.770/0001-48

FONE: (89) 3433-1155

E-mail: pmmhpi@yahoo.com

Decreto nº 0005/2020, de 24 de Março de 2020.

Decreto de utilidade pública que instaura proibições e recomendações sobre a pandemia do novo vírus Coronavírus - (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, Zenon de Moura Bezerra, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- Suspensão temporária da feira do Município de Monsenhor Hipólito-Pi pelo prazo de 07(sete) dias, a partir de 24 de março de 2020, podendo tal prazo ser estendido a depender de novas orientações dos órgãos de controle;

Art. 2º Quarentena de dez dias em um local fixo para pessoas que estiveram recentemente em Estados onde foi confirmada a contaminação comunitária a exemplo de São Paulo e Rio de Janeiro;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ZENON DE MOURA BEZERRA

Prefeito Municipal